

<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>21294-6/2011</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - MT</b>
<b>SECUNDÁRIO</b>	<b>:</b>	<b>LEANDRO RODOLFO RESENDE</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – ANÁLISE DA DEFESA</b>

**PREZADO SR. SECRETÁRIO,**

Trata-se de análise técnica da defesa sobre Tomada de Contas Especial instaurada pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – MT, referente ao Contrato de Fomento à Cultura nº 337/2007 encaminhada ao TCE/MT em 22/11/2011, conforme previsto no artigo 156, § 3º da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT).

Por meio do relatório técnico de análise da defesa (fls. 196 a 198), desenvolvido pela Sra. Rosana de Oliveira Pereira, Técnico de Controle Público Externo, concluiu-se que o valor cobrado para a regularização com ressarcimento ao erário foi devidamente recolhido aos cofres públicos (fl. 194), regularizando a prestação de contas.

Tendo em vista a regularização da prestação de contas, esta subsecretaria entende que a Secretaria de Estado de Cultura seja informada e o processo arquivado.

Diante do exposto, sugere-se que o processo seja encaminhado ao Conselheiro Relator para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2012.

**EDMAR CLÁUDIO MARANGON**

Subsecretário de Controle Externo

**Ex.<sup>mo</sup> sr. Conselheiro Relator,**

**Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.**

**CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA**

Secretário de Controle Externo